



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
(Es EME/1905)
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64498.011474/2024-09

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Serviço de ligação provisória de energia elétrica na subestação de energia da ECEME a fim de se efetivar a troca do disjuntor onboard.

II – PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1 Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II da IN Seges/ME nº 65/2021, pois não foi possível a obtenção do mínimo de três preços para estimativa do preço da contratação em tempo hábil para não causar maiores prejuízos para a instituição. Pois com a falta de energia da escola, corria-se o risco de estragar alimentos perecíveis devido a não refrigeração, a ineficiência do sistema de segurança colocando em risco a reserva de armamentos da escola assim colmo a possibilidade de danificar acervo histórico e cultural armazenados nas instalações da escola.

2.2 Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
GHS Artex CNPJ:07.825.261/0001-90 Contato:(21) 99859-4508	Não	Empresa que já prestou serviços para o Exército.
Auto Trafo CNPJ:08.605.692/0001-03 Contato:(21) 97034-6574	Não	Empresa que já prestou serviços para o Exército.
JC Servicos CNPJ:42.672.748/0001-80 Contato: (21)	Não	Empresa que já prestou serviços para o Exército.
ABB Goup CNPJ:33.449.965/0014-30 Contato:(11) 99550-6819	Não	Fabricante do atual equipamento instalado
Torres Engenharia CNPJ:01.815.999/0001-90 Contato:(21) 99975-9630	Sim. Anexo 2 – Propostas Comercial	Empresa que já prestou serviços para o Exército.

2.3 Não foi possível a obtenção do mínimo de três preços para estimativa do preço da contratação, devido a não resposta das empresas para as solicitações, para sanar a urgência.

2.4 Tratativas evidenciadas no anexo 2 deste relatório.

III – SÉRIE DE PREÇO COLETADA

3.1 Foram coletados dois orçamento para a composição dos serviço finais, sendo

- R\$ 41.500,00 – Proposta de N°190/2024 enviado vide anexo 2
- R\$ 9.650,00 – Proposta de N°199/2024 enviado vide anexo 3

3.2 O valor coletado para a composição deste estudo foi o total de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais).

3.2 O valor para referencial deste estudo, foi coletado apenas com a informação de apenas de uma proposta comercial, conforme justificado no item 2.3.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

- Não aplicável.

4.2 A obtenção do preço estimado deu-se com base na utilização do único orçamento recebido na pesquisa de preços, em razão de não envio das demais propostas solicitadas as empresas, conforme descrito no item 2.2.

V – MEMÓRIA DE CALCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço estimado para contratação é de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais), conforme justificado anteriormente.

5.2 Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a administração.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Documento assinado digitalmente
 RUBEN SANT ANNA OGGIONI
Data: 26/12/2024 15:24:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ruben Sant'Anna **Oggioni** - 2º Ten
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2012131342
Ch da Sub Seção de Projetos - ECEME

Aprovo o relatório de pesquisa de preço:

Documento assinado digitalmente
 JOAO PAULO DE VASCONCELLOS ACCIOLI DA S
Data: 26/12/2024 15:34:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo de Vasconcellos Accioli da Silva - Maj
Ordenador de Despesas da ECEME

ANEXO 1 – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Contratação Emergencial – Manutenção em Subestação

Processo: 64498.011474/2024-09

1. Relação de empresas contactadas que não apresentaram resposta:

a. Empresa: GH Artex CNPJ:07.825.261/0001-90



b. Empresa: Auto Trafo CNPJ: 08.605.692/0001-03



A screenshot of a WhatsApp chat conversation with 'ABB Loja Online'. The contact's profile picture is a circular logo with the text 'ABB Loja Online'. The chat history shows the following messages:

- ABB Loja Online** (14:41): +55 11 99550-6819 ~ABB Loja O...
No m. sex., 6 de dez., este item disponível para compra na loja online. Posso compartilhar o seu contato com...
- User** (14:39): Sim, por favor
- ABB Loja Online** (14:40): +55 11 99550-6819 ~ABB Loja O...
Informar por gentileza
CNPJ
E-mail
Só um minuto vou levantar essas informações
- User** (14:44): Ok
- ABB Loja Online** (14:56):
Documento: FORMAÇÃO DE SEU CNPJ
Nome: EMPRESA DE COMÉRCIO E ESTÁGIO MARCELO DO CARVALHO - ECEME
CNPJ: 09.000.000/0001-90
E-mail: contato@eceme.com.br
- User** (14:58): Produto para uso
Projetos@eceme.eb.mil.br
- ABB Loja Online** (16:05): Encaminhei a sua solicitação aos nossos distribuidores e em breve você receberá as propostas por e-mail
- User** (16:11): Obrigado!

The bottom of the screen shows the standard WhatsApp input area with a plus icon, a text input field, and icons for attachments, gallery, and voice recording.

Os fornecedores acima listados não apresentaram a proposta para a execução dos serviços até a presente data.

Documento assinado digitalmente

gov.br RUBEN SANT ANNA OGGIONI

Data: 26/12/2024 15:24:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo 1 - Relatório de Pesquisa de Preço _Processo: 64498.011474/2024-09

ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

Contratação Emergencial – Manutenção em Subestação

Processo: 64498.011474/2024-09

1. Juntada ao Processo de Proposta comercial Nº 190/24 fornecida pela empresa Torres Engenharia.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

Proposta de Preço Nº 190/24

A
ECEME – Escola de Comando e Estado Maior do Exército
Praça General Tibúrcio nº 125
Urca – Rio de Janeiro
A/C: Ten Ruben Oggioni
projetos@eceme.eb.mil.br
Tel: (21) 97009-0041

Referência: Serviços Emergenciais na Subestação Principal da Eceme.

Prezado Senhor;

Em atenção à solicitação de V.Sas, encaminhamos a nossa proposta comercial e técnica visando à execução dos serviços emergenciais com a instalação de 1 (um) disjuntor tripolar de média tensão, execução fixa e acionamento manual, isolamento a vácuo, marca ABB, modelo VMax, em caráter provisório na subestação principal de energia da Eceme, situada na Praça General Tibúrcio nº 125, Urca, conforme detalhamento dos serviços descritos no Item 4.

Na expectativa de termos correspondido aos anseios de V.Sas., colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam existir.

Atenciosamente,


Moyes Duarte M. Muniz
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA/29951/22495

Torres Engenharia e Consultoria Ltda
Moyes Duarte M. Muniz
Diretor Técnico

TORRESENGENHARIA.COM.BR

(21)2208-3996 / 2238-7951
torresengenhariatec
tec@torresengenharia.com.br

CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO DA PROPOSTA
3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6. PRAZOS
7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
8. REAJUSTAMENTO DE PREÇO
9. TRIBUTOS E ENCARGOS
10. VALIDADE DA PROPOSTA
11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

TORRESENGENHARIA.COM.BR

(21)2208-3996 / 2238-7951

  torresengenhariatec

 tec@torresengenharia.com.br

1. INTRODUÇÃO

A Torres Engenharia e Consultoria Ltda, sediada no Rio de Janeiro, tem como objetivo a Prestação de Serviços Técnicos na modalidade de Engenharia Elétrica e Civil.

Atua principalmente nas áreas de montagem de subestações e manutenção de equipamentos elétricos.

2. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem como objetivo à execução dos serviços de instalação de 1 (um) disjuntor tripolar de média tensão, execução fixa e acionamento manual, isolamento a vácuo, marca ABB, modelo VMax, em caráter provisório na subestação principal de energia da Eceme, situada na Praça General Tibúrcio nº 125, Urca, conforme detalhamento dos serviços descritos no Item 4.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados sob responsabilidade exclusiva da Torres Engenharia.

Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados do quadro permanente da Torres Engenharia.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- Mobilização de pessoal, ferramental e equipamentos.
- Realização das operações necessárias na subestação procedendo com o desligamento geral de acordo com a NR 10.
- Constatação da ausência de tensão.
- Execução do aterramento temporário.
- Desconexão dos barramentos ligados ao disjuntor de média tensão defeituoso.
- Retirada do disjuntor de média tensão defeituoso.
- Limpeza geral somente do compartimento destinado ao disjuntor já mencionado acima.
- Fornecimento e instalação em caráter provisório de um novo disjuntor tripolar de média tensão, execução fixa e acionamento manual, isolamento a vácuo, marca ABB, modelo VMax, classe 17,5 Kv, NBI 95 KV, 1.250 Ampères, já considerando o transporte e os deslocamentos horizontal e vertical.
- Comissionamento do disjuntor após a sua instalação na subestação.
- Reconexão dos barramentos de média tensão ao disjuntor instalado em caráter provisório.
- Verificação geral.

- Testes de acionamento no comando de desliga do disjuntor através do sistema de proteção secundária da subestação.
- Utilização de maleta de corrente para a realização dos testes citados no item anterior.
- Energização da subestação.
- Medição das grandezas elétricas após a sua energização.
- Emissão de relatório técnico.

Observações:

1. Não estamos contemplando na presente proposta a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação.
2. A ECEME deverá entrar em contato com a Concessionária Light para solicitar o desligamento do ramal de entrada.
3. Estamos considerando o prazo para a utilização provisória do disjuntor de média tensão já mencionado acima por um período de 120 (cento e vinte) dias.
4. Caso o locatário necessite prorrogar a utilização do equipamento por um período superior a 120 (cento e vinte) dias, haverá a cobrança mensal no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) até que o equipamento possa ser retirado da subestação.
5. O disjuntor a ser instalado de maneira provisória, é de propriedade da empresa contratada.

O sucesso dos trabalhos acima descritos depende da efetiva participação da equipe técnica da ECEME, doravante denominada **CONTRATANTE**, junto à equipe técnica da **TORRES ENGENHARIA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os profissionais da contratante diretamente envolvidos com os serviços a serem realizados, deverão participar ativamente de todas as atividades e fornecer todas as informações necessárias ao bom andamento dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - A contratada se obriga a:

5.1.1 - Prestar os serviços objeto da presente proposta.

5.1.2 - Alocar profissionais com capacitação adequada ao desenvolvimento das atividades do projeto, assim como equipamento de segurança, ferramentas necessárias para execução das atividades e atendimento aos requerimentos normativos de Saúde e Segurança do Trabalho.

5.1.3 - Fornecer ao representante da contratante, todas as informações e esclarecimentos a respeito dos serviços objeto desta proposta.

5.1.4 - Assumir perante a contratante qualquer dano que venha ser causado por sua culpa durante a execução dos serviços.

5.1.5 - Utilizar somente áreas apropriadas para depósito de materiais e guarda de ferramentas.

5.1.6 - Fornecer funcionário devidamente capacitado para intervir em casos de caos gerais e eventuais acidentes na obra.

5.1.7 - Executar os serviços no horário comercial, e quando necessário a atividades fora deste período, deverá sempre ser sobre liberação prévia da contratante.

5.1.8 - Entregar a contratante toda a documentação técnica gerada ao longo dos trabalhos, liberando-o para a aplicação que julgar conveniente.

5.2 – A contratante se obriga a:

5.2.1 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições estabelecidas nesta proposta.

5.2.2 - Acompanhar as atividades desenvolvidas pela contratada de acordo com o que estabelece a presente proposta.

5.2.3 - Prover aos profissionais da contratada, quando em suas dependências, acesso às pessoas, documentos, informações, manuais, procedimentos, catálogos dos equipamentos, bem como disponibilizar espaço físico e infraestrutura necessária para a perfeita execução dos trabalhos objeto desta proposta.

6. PRAZOS

O prazo estimado para a prestação dos serviços será de **1 (um) dia**.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O preço global será de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)**, sendo:

Serviços de instalação do disjuntor MT: R\$ 11.330,00

Serviço de desinstalação do disjuntor MT: 5.370,00

Locação mensal disjuntor MT: R\$ 6.200,00

Locação Total disjuntor MT: 24.800,00

Esse valor já está considerando os serviços de instalação e desinstalação do disjuntor alugado, bem como fretes e demais serviços já citados na presente proposta.

7.2 - O contratante pagará a Torres Engenharia o valor total dos serviços após a realização dos serviços.

7.3 - Os pagamentos acima definidos, deverão ser efetuados através de depósito na conta corrente n.º 06856-6, no BANCO ITAU, Agência n.º 8741, em favor da Torres Engenharia.

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O preço estabelecido será firme e irrevogável no período de 12 meses.

Após esse período ele será reajustado com base no INCC.

9. TRIBUTOS E ENCARGOS

A Torres Engenharia responderá pelo pagamento de todos os tributos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas e quaisquer outros ônus de natureza federal, estadual e/ou municipal vigentes, de sua responsabilidade, que se relacionem diretamente com a prestação dos serviços objeto desta proposta, bem como pelo pagamento e recolhimento das suas obrigações sociais.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços é de 12 (doze) meses.



Moyses Duarte M. Muniz
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 0995122485

Torres Engenharia e Consultoria Ltda
Moyses Duarte M. Muniz
Diretor Técnico

TORRESENGENHARIA.COM.BR

(21) 2208-3996 / 2238-7951

  torresengenhariatec

 tec@torresengenharia.com.br

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente

RUBEN SANT'ANNA OGGIONI

Data: 26/12/2024 13:36:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ruben Sant'Anna Oggioni – 2º Ten OTT
CREA/RJ: 2012131342

7/7

ANEXO 3 – PROPOSTA COMERCIAL

Contratação Emergencial – Manutenção em Subestação

Processo: 64498.011474/2024-09

1. Juntada ao Processo de Proposta comercial nº 199/24 fornecida pela empresa Torres Engenharia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

Proposta de Preço Nº 199/24 REV 1

A
ECEME – Escola de Comando e Estado Maior do Exército
Praça General Tibúrcio nº 125
Urca – Rio de Janeiro
A/C: Ten Ruben Oggioni
projetos@eceme.eb.mil.br
Tel: (21) 97009-0041

Referência: Serviços de comissionamento do sistema de proteção secundária da Subestação Principal da Eceme.

Prezado Senhor;

Em atenção à solicitação de V.Sas, encaminhamos a nossa proposta comercial e técnica visando à execução dos serviços de comissionamento do sistema de proteção secundária da subestação principal de energia da Eceme e fixação do ramal de entrada em média tensão, edificação situada na Praça General Tibúrcio nº 125, Urca, conforme detalhamento dos serviços descritos no Item 4.

Na expectativa de termos correspondido aos anseios de V.Sas, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam existir.

Atenciosamente,



MOYSES DUARTE M. MUNIZ
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA:1995122485

Torres Engenharia e Consultoria Ltda

Moyses Duarte M Muniz

Diretor Técnico

TORRESENGENHARIA.COM.BR

(21)2208-3996 / 2238-7951

  torresengenhariatec

 tec@torresengenharia.com.br

CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO DA PROPOSTA
3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6. PRAZOS
7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
8. REAJUSTAMENTO DE PREÇO
9. TRIBUTOS E ENCARGOS
10. VALIDADE DA PROPOSTA
11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

A Torres Engenharia e Consultoria Ltda, sediada no Rio de Janeiro, tem como objetivo a Prestação de Serviços Técnicos na modalidade de Engenharia Elétrica e Civil.

Atua principalmente nas áreas de montagem de subestações e manutenção de equipamentos elétricos.

2. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem como objetivo à execução dos serviços de comissionamento do sistema de proteção secundária da subestação principal de energia da Eceme e fixação do ramal de entrada em média tensão, edificação situada na Praça General Tibúrcio nº 125, Urca, conforme detalhamento dos serviços descritos no Item 4.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados sob responsabilidade exclusiva da Torres Engenharia.

Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados do quadro permanente da Torres Engenharia.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- Mobilização de pessoal, ferramental e equipamentos.
- Realização das operações necessárias na subestação procedendo com o desligamento geral de acordo com a NR 10.
- Constatação da ausência de tensão.
- Execução do aterramento temporário.
- Verificação geral.
- Conferência dos parâmetros gravados no relé de proteção secundária existente com os dados apresentados pela Concessionária Light (carta de ajuste do sistema de proteção).
- Testes de acionamento no comando de desliga do disjuntor através do sistema de proteção secundária da subestação.
- Utilização de maleta de corrente para a realização dos testes citados no item anterior na presença dos técnicos da Concessionária Light.
- Fixação do ramal de entrada em média tensão na alvenaria e na estrutura metálica existente na subestação.

- Substituição do relé de temperatura do transformador 1 que está danificado por outro novo da marca Thermtronic, modelo TH 104 idêntico ao existente, incluindo a programação.
- Energização da subestação.
- Medição das grandezas elétricas após a sua energização.
- Emissão de relatório técnico.

Observações:

1. Não estamos contemplando na presente proposta a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação.
2. A ECEME deverá entrar em contato com a Concessionária Light para solicitar o desligamento do ramal de entrada.
3. A ECEME deverá entrar em contato com a Concessionária Light para solicitar a carta de ajuste do sistema de proteção da subestação.
4. Não está sendo previsto a legalização do sistema de proteção secundária existente na Concessionária Light.
5. O valor proposto considera a realização dos serviços dentro do horário comercial, segunda a sexta-feira.

O sucesso dos trabalhos acima descritos depende da efetiva participação da equipe técnica da **ECEME**, doravante denominada **CONTRATANTE**, junto à equipe técnica da **TORRES ENGENHARIA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os profissionais da contratante diretamente envolvidos com os serviços a serem realizados, deverão participar ativamente de todas as atividades e fornecer todas as informações necessárias ao bom andamento dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - A contratada se obriga a:

5.1.1 - Prestar os serviços objeto da presente proposta.

5.1.2 - Alocar profissionais com capacitação adequada ao desenvolvimento das atividades do projeto, assim como equipamento de segurança, ferramentas necessárias para execução das atividades e atendimento aos requerimentos normativos de Saúde e Segurança do Trabalho.

5.1.3 - Fornecer ao representante da contratante, todas as informações e esclarecimentos a respeito dos serviços objeto desta proposta.

5.1.4 - Assumir perante a contratante qualquer dano que venha ser causado por sua culpa durante a execução dos serviços.

5.1.5 - Utilizar somente áreas apropriadas para depósito de materiais e guarda de ferramentas.

5.1.6 - Fornecer funcionário devidamente capacitado para intervir em casos de caos gerais e eventuais acidentes na obra.

5.1.7 - Executar os serviços no horário comercial, e quando necessário a atividades fora deste período, deverá sempre ser sobre liberação prévia da contratante.

5.1.8 - Entregar a contratante toda a documentação técnica gerada ao longo dos trabalhos, liberando-o para a aplicação que julgar conveniente.

5.2 – A contratante se obriga a:

5.2.1 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições estabelecidas nesta proposta.

5.2.2 - Acompanhar as atividades desenvolvidas pela contratada de acordo com o que estabelece a presente proposta.

5.2.3 - Prover aos profissionais da contratada, quando em suas dependências, acesso às pessoas, documentos, informações, manuais, procedimentos, catálogos dos equipamentos, bem como disponibilizar espaço físico e infraestrutura necessária para a perfeita execução dos trabalhos objeto desta proposta.

6. PRAZOS

O prazo para a prestação dos serviços será de 01 (um) dia.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O preço global será de **R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Esse valor já está considerando os serviços de instalação e desinstalação do disjuntor alugado, bem como fretes e demais serviços já citados na presente proposta.

7.2 - O contratante pagará a Torres Engenharia o valor total dos serviços após a realização dos serviços.

7.3 - Os pagamentos acima definidos, deverão ser efetuados através de depósito na conta corrente n.º 06856-6, no BANCO ITAU, Agência n.º 8741, em favor da Torres Engenharia.

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O preço estabelecido será firme e irrevogável no período de 12 meses.

Após esse período ele será reajustado com base no INCC.

9. TRIBUTOS E ENCARGOS

A Torres Engenharia responderá pelo pagamento de todos os tributos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas e quaisquer outros ônus de natureza federal, estadual e/ou municipal vigentes, de sua responsabilidade, que se relacionem diretamente com a prestação dos serviços objeto desta proposta, bem como pelo pagamento e recolhimento das suas obrigações sociais.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços é de 12 (doze) meses.


Ruben Sant'Anna Oggioni
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-1985122-985

TORRESENGENHARIA.COM.BR

(21)2208-3996 / 2238-7951

  torresengenhariatec

 tec@torresengenharia.com.br

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente

RUBEN SANT ANNA OGGIONI
Data: 26/12/2024 13:36:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ruben Sant'Anna Oggioni – 2º Ten OTT
CREA/RJ: 2012131342